

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: O presente Contrato, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a ter sua vigência dentro no novo período de 24 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027, podendo ser renovado por igual período nos termos dos arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021, ficando igualmente renovado, também, para a nova vigência, o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente ao mesmo valor previsto para o período original do contrato. Parágrafo único. O valor ora renovado refere-se exclusivamente ao novo período de vigência prorrogado, constituindo montante autônomo para execução contratual durante os 12 (doze) meses acrescidos, não se confundindo com os valores previstos ou executados na vigência anterior; VALOR GLOBAL: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); DA VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 23/04/2027; DA RATIFICAÇÃO: as partes ratificam todos os termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no Contrato e seus aditivos atualmente em vigor, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento; Data de Assinatura: 23/03/2026; SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (PRESIDENTE DA JUCEC, Contratante) e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA (Representante da Contratada).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº013/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI/ Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo NUP nº 56022.000319/2026-89, e de acordo com o art. 9º, Inciso I e II da Lei Nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13, 17, 19 e 57 do Decreto Nº 22.793, de 01 de outubro de 1993 e art. 4º da Lei Nº 14.219 de 14 de outubro de 2008, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 01/04/2025, referente ao interstício de 01/04/2024 a 31/03/2025, os **SERVIDORES** relacionados nos anexos I, II e III desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADA
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387 1 8	B 2	B 3
2	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385 1 3	B 3	B 4
3	DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390 1 3	B 3	B 4
4	CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855 1 2	F 4	F 5
5	RODOLFO MORICONI FREIRE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199863 1 4	F 4	F 5
6	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169443 1 9	G 1	G 2
7	SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828 1 5	G 1	G 2
8	ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829 1 2	G 2	G 3
9	MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449 1 2	G 2	G 3
10	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169447 1 8	G 2	G 3
11	EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425 1 0	G 2	G 3
12	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 1 6	G 2	G 3
13	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	G 2	G 3
14	OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824 1 6	G 2	G 3
15	FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199809 1 X	G 2	G 3
16	JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199816 1 4	G 2	G 3
17	FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419 1 3	G 3	G 4
18	ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412 1 2	G 3	G 4
19	LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403 1 3	G 3	G 4
20	PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444 1 6	G 3	G 4
21	FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169406 1 5	G 3	G 4
22	RENATA DAMASCENO MOURA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408 1 X	G 3	G 4
23	APARECIDA SIMONE MARTINS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169445 1 3	G 4	G 5

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADA
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300104 4 2	A 1	A 2
2	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068 1 X	A 3	A 4
3	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838 1 1	B 1	B 2
4	RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394 1 2	B 2	B 3
5	AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391 1 0	B 2	B 3
6	JOYCE DA CUNHA XAVIER	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169393 1 5	B 3	B 4
7	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380 1 7	B 3	B 4

